



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E OBJETO

1.1. Em consonância ao disposto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/21, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de empresa com a finalidade de aquisição de livros de produção textual extra curricular para o ensino fundamental I.

1.2. Trata-se de uma Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a aquisição de livros de produção textual extra curricular, haja vista que a Lei nº 14.133/21 estabelece em seu art. 74, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, desta forma dispondo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

1.3. Deste modo, considerando também o parágrafo § 1º do art. 74, onde estabelece a a demonstração de competitividade da contratação, o fornecedor oferece declaração de exclusividade emitida pela IRIUM EDITORA LTDA cadastrada no CNPJ 06.928.044/0001-62, certificando que esta é a única autorizada a distribuir e comercializar o objeto contratado. Sendo assim, chega-se à conclusão que, levando em conta a documentação anexada aos autos de contratação corroborando a exclusividade do contratado quanto ao fornecimento do item, ora objeto de contratação, torne-se inexigível a licitação na presente ocasião.

1.4. Deste modo, a contratação compreende as respectivas especificações neste Termo de Referência;



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de livros de produção textual extra curricular destinados aos estudantes do Ensino Fundamental I (anos iniciais) da rede pública municipal de Hidrolândia é uma medida essencial para garantir a qualidade do ensino e a equidade no acesso aos recursos pedagógicos. A iniciativa visa atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao compromisso do município com a melhoria dos indicadores educacionais.

2.2. A utilização de livros para produção de texto atualizados e alinhados ao currículo nacional é fundamental para o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas para essa etapa da educação básica. Além disso, tais materiais apoiam o trabalho pedagógico dos professores, promovendo maior coerência nas práticas educacionais e favorecendo a aprendizagem significativa dos alunos.

2.3. A aquisição por meio do Fundo Municipal de Educação representa um investimento direto na formação integral dos estudantes, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais e para a valorização do ensino público. Essa ação está alinhada aos princípios da gestão democrática, da qualidade social da educação e do direito à aprendizagem, conforme previsto no Plano Municipal de Educação e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

2.4. A coleção Pensando e Produzindo, da Editora Irium, apresenta como principal diferencial em relação a outras coleções didáticas do Ensino Fundamental a ênfase na produção ativa do conhecimento pelo aluno, com foco consistente no desenvolvimento da leitura crítica e da produção textual autoral ao longo de todo o processo de aprendizagem, do 2º ao 9º ano. Enquanto muitas coleções ainda priorizam a memorização de conteúdos e a repetição de modelos, Pensando e Produzindo se destaca por oferecer propostas pedagógicas que valorizam a autonomia do estudante, o estímulo à reflexão contextualizada e o uso de atividades discursivas em todas as aulas, favorecendo a capacidade de argumentação, criatividade e expressão escrita. A obra também traz textos atualizados e variados, organizados de maneira a favorecer a progressão gradual das habilidades linguísticas, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Outro ponto de destaque é a inclusão de infográficos e recursos visuais que



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

facilitam a compreensão e a sistematização dos conteúdos, bem como a integração com plataformas digitais, permitindo o uso de atividades interativas que ampliam o engajamento dos alunos. Esses elementos tornam a coleção Pensando e Produzindo uma ferramenta inovadora, que alia formação linguística sólida com práticas pedagógicas modernas e centradas no protagonismo do aluno.

2.5. Dessa forma, justifica-se a compra dos livros de produção textual extracurricular como uma medida necessária, estratégica e urgente, a fim de assegurar melhores condições de ensino, apoiar o corpo docente, fortalecer o desempenho escolar dos alunos e garantir o cumprimento das metas educacionais do município.

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sustentabilidade

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- A empresa deverá apresentar constante monitoramento e incentivo a políticas que preservem o meio ambiente, e o promovam de forma sustentável;
- O contrato oferece maior detalhamentos as regras aplicáveis.

Subcontratação

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões pelas razões abaixo justificadas:

- O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4. PREÇO E QUANTIDADES

4.1. Conforme proposta comercial anexada aos autos, bem como a comprovação de valor de mercado por negócios jurídicos perfeitos, foi levantado o valor unitário de R\$290,00 (duzentos e noventa reais) por cada exemplar. Deste modo, considerando a



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

quantidade estabelecida por este órgão de 2.560 unidades, o valor final da contratação equivale a R\$ 742.400,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	Coleção pensando e produzindo 2º ano	UNIDADE	443	R\$ 290,00	R\$ 128.470,00
2	Coleção pensando e produzindo 2º ano - Professor	UNIDADE	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
3	Coleção pensando e produzindo 3º ano	UNIDADE	507	R\$ 290,00	R\$ 147.030,00
4	Coleção pensando e produzindo 3º ano - Professor	UNIDADE	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
5	Coleção pensando e produzindo 4º ano	UNIDADE	510	R\$ 290,00	R\$ 147.900,00
6	Coleção pensando e produzindo 4º ano - Professor	UNIDADE	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
7	Coleção pensando e produzindo 5º ano	UNIDADE	444	R\$ 290,00	R\$ 128.760,00
8	Coleção pensando e produzindo 5º ano - Professor	UNIDADE	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
9	Coleção pensando e produzindo 6º ano	UNIDADE	260	R\$ 290,00	R\$ 75.400,00
10	Coleção pensando e produzindo 6º ano - Professor	UNIDADE	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
11	Coleção pensando e produzindo 7º ano	UNIDADE	97	R\$ 290,00	R\$ 28.130,00
12	Coleção pensando e produzindo 7º ano - Professor	UNIDADE	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
13	Coleção pensando e produzindo 8º ano	UNIDADE	94	R\$ 290,00	R\$ 27.260,00
14	Coleção pensando e produzindo 8º ano - Professor	UNIDADE	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
15	Coleção pensando e produzindo 9º ano	UNIDADE	89	R\$ 290,00	R\$ 25.810,00
16	Coleção pensando e produzindo 9º ano - Professor	UNIDADE	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas resultantes dos presentes autos de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.51.12.361.0014.2056.3.3.90.30.14. Fonte 101 Ficha 0497



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Efetuar a entrega de produtos que estejam em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2. Substituir às suas expensas os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou desgastes prematuros;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigo-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

7.5. Garantir que os produtos fornecidos à Administração estejam em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à Administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e de capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos de habilitação, conforme disposto da Lei



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

14.133/2021, que foram encaminhado juntamente com a proposta presencialmente mediante entrega na sede da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, localizada na Rua Dirceu de Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia-Goiás, CEP: 75.340-000.

I- Contrato Social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário;**

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

Contas da União, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Goiás e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado de Goiás;

a) a pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam;

X- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

XI – Comprovação de no mínimo 3 (três) Notas Fiscais, ou documento equivalente previsto em lei, para comprovar o valor praticado em mercado.

XII – Certidão de falência;

XIII – Carta de Exclusividade.

9. DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1. O fornecimento do objeto será único

10.2. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados da data da adjudicação do objeto / Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

- Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Rua José João Mendonça, quadra 06, lote 10, Bairro Nazaré. Horário: 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30. Responsável: Nara (62) 9 9137-2762

Rua Dirceu Mendonça - 369 - Centro - Hidrolândia - Goiás - Brasil



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

10.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de fornecimento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

10.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. DA MATRIZ DE RISCO

11.1. Essa análise permite a identificação avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, defina-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

2 – Fornecimento do material sem qualidade	Baixa	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos produtos a serem fornecidos	Baixa	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto

11.3. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descrevera e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	Fornecimento de objeto sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do produto
Ação	Exigência de atestado e qualificação técnica de produto semelhante



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

Preventiva	
Ação de Contingência	Reentregar materiais de baixa qualidade do produto pactuado
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos produtos a serem prestados
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos produtos a serem fornecido.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do produto entregue.
Ação Preventiva	Especificar o produto de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tento que republicar o edital e abrir novo prazo para realizar do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar Termo de Referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

Contingência

provocados a desistência de possíveis empresas interessadas.

Hidrolândia-GO, 12 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Nara Caroline Fernandes
Fiscal de Contratos
Portaria n.º 01-A/2021